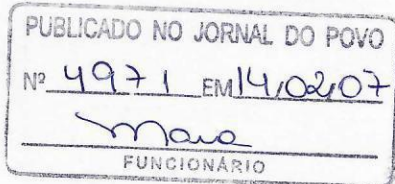




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## Decreto n.º 664/2007

Súmula: Ret.Ratifica o Decreto Municipal n.º 232/2002, cuja eficácia deu-se aos 09/01/2002 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se nos ditames do art. 40, § 1.º, "b" da CF/88.

### DECRETA

Art. 1.º-Fica ret- ratificado o Decreto n.º 232/2002, cuja eficácia deu-se em 09/01/2002, passando a vigorar com as seguintes disposições:

**Art. 1.º - Fica aposentado por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2002, o Sr. **ANTONIO NUNES BRAGA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.228.561-5 - Pr, ocupante do Cargo de Vigia, no valor que importam em R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais) mensais.

**Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a partir de 02/01/2002, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 12 de fevereiro de 2007.

**Aparecido Farias Spada**  
Prefeito Municipal